

6. 學校可在此學習領域設置綜合的“藝術”科目，亦可設置分科的“視覺藝術”及“音樂”科目，且可包括“舞蹈”及“戲劇”科目。

7. 學校可根據其教育理念及辦學特色，以及社會及學生發展的需要，增設本附表所列科目以外的一個或多個科目，尤其是體現課程內容整合及科目間相互滲透的科目。該等科目可涉及本附表內所列的一個或多個學習領域，但不得與已列出的科目相同。

8. 學校可根據學生未來升讀高等教育課程或就業的需要及學生的個人興趣，開設屬於本附表“選修”欄目所列類別或跨類別的科目，供學生選修。

9. 如專門的藝術、文化教育活動、社會實踐活動、營會、運動會、校慶活動、開學禮、結業禮、畢業禮、聯歡活動等。學校可自主決定及安排其各學校年度的其他教育活動時間，但應注意有關安排的合理性，關顧到與教學活動及餘暇活動的時間安排的協調性。

6. Nesta área de aprendizagem, as escolas podem criar uma disciplina globalizante de «Artes» ou disciplinas separadas de «Artes Visuais» e «Música», podendo incluir também as disciplinas de «Dança» e «Teatro».

7. Tendo em conta os seus princípios educativos e as respectivas características da organização, bem como as necessidades de desenvolvimento da sociedade e dos alunos, as escolas podem acrescentar uma ou mais disciplinas para além das disciplinas enumeradas no presente mapa anexo, nomeadamente as que traduzam a integração dos conteúdos curriculares e a interacção disciplinar. Estas disciplinas podem estar incluídas numa ou mais áreas de aprendizagem enumeradas no presente mapa anexo, desde que não sejam iguais às disciplinas já enunciadas.

8. Tendo em conta os interesses pessoais dos alunos e as suas necessidades futuras de ingresso no ensino superior ou na vida activa, as escolas podem, criar disciplinas das áreas identificadas na coluna de «Opcionais» do presente mapa anexo, ou outras com carácter transversal, para escolha pelos alunos.

9. Por exemplo: actividades de educação artística e cultural especializadas, actividades de prática social, acampamentos, eventos desportivos, actividades para celebração do aniversário da escola, cerimónias de abertura e encerramento do ano escolar, cerimónia de graduação, convívios, entre outras. As escolas podem, autonomamente, decidir e organizar o horário de outras actividades educativas, em cada ano escolar, devendo ter sempre presente a sua razoabilidade, bem como a coordenação entre estas e as actividades lectivas e as actividades extracurriculares.

第 28/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第12/2008號法律修改及由第392/2008號行政長官批示重新公佈全文，後經第11/2012號法律修改的第3/2004號法律通過的《行政長官選舉法》第五十七條第一款、第二款及第三款（一）項及（三）項的規定，發佈本行政命令。

訂定二零一四年八月三十一日為行政長官選舉日。

二零一四年六月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 161/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Ordem Executiva n.º 28/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2, e das alíneas 1) e 3) do n.º 3 do artigo 57.º da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, aprovada pela Lei n.º 3/2004, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 12/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2008, e posteriormente alterada pela Lei n.º 11/2012, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É marcado para o dia 31 de Agosto de 2014, o dia da eleição para o cargo de Chefe do Executivo.

25 de Junho de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准司法警察局福利會二零一四財政年度第一補充預算·金額為\$705,571.19 (澳門幣柒拾萬伍仟伍佰柒拾壹元壹角玖分), 該預算為本批示的組成部份。

二零一四年六月十八日

行政長官 崔世安

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 705 571,19 (setecentas e cinco mil, quinhentas e setenta e uma patacas e dezanove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Junho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*

司法警察局福利會二零一四財政年度第一補充預算
1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	705,571.19
		總收入 <i>Total das receitas</i>	705,571.19
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	705,571.19
		總開支 <i>Total das despesas</i>	705,571.19

二零一四年三月二十八日於司法警察局福利會——行政管理委員會——主席：黃少澤——副主席：張玉英——秘書：Carlos Alberto Anok Cabral——委員：Jaime Diamantino Hyndman Amarante (財政局代表)、Firmino Ângelo Machado de Mendonça

Obra Social da Polícia Judiciária, aos 28 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Wong Sio Chak*. — A Vice-Presidente, *Cheong Ioc Ieng*. — O Secretário, *Carlos Alberto Anok Cabral*. — Os Vogais, *Jaime Diamantino Hyndman Amarante* (representante da D.S.F.) — *Firmino Ângelo Machado de Mendonça*.